

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.00.36
5679005679 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - ABAS
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 602.997-3

=====
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240918145914603693364
CNPJ DO PAGADOR: 10.624.654/0001-40
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 18/09/2024 - 12:00:24

PAGO PARA: Fernando A R Ribeiro

CPF: ***.295.317-**

CHAVE PIX: 48729531772

INSTITUICAO: 59285411 BANCO PAN

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000209426294

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBOP.

Notificacao enviada em: 18/09/2024 - 12:00:25

=====
DOCUMENTO: 091801

AUTENTICACAO SISBB: E.63F.04B.6D7.351.128

=====
Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

18 / 09 / 24

Eduardo Nunes Pinto
Patrícia Gómez

RECIBO DE ALUGUEL

MÊS DE REFERÊNCIA: Agosto/2024

VALOR EM R\$ 1.500,00

INQUILINA: Associação Beneficente de Amparo Social - ABAS

PROPRIETÁRIO: FERNANDO ANTÔNIO ROCHA RIBEIRO, CPF 487.295.317-72

ENDEREÇO DA GARAGEM LOCADA:

Rua: Domingos do Sítio, 720 Fonte Grande Contagem – MG CEP: 32013-350.

Recebi de Associação Beneficente de Amparo Social - ABAS, CNPJ nº 10.624.654/0001-40, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reias) como pagamento de aluguel da garagem indicado acima, referente ao mês de agosto de 2024.

O Pagamento foi efetuado através de PIX para a conta do CONTRATADO, sendo a mesma por CHAVE PIX 487.295.317-72, Banco Pan, conta corrente, através do Termo de Fomento 020/2024.

Para todos os fins de direito, a validade do presente recibo fica condicionada ao recebimento da transferência acima identificada.

Contagem, 18 de setembro de 2024.

Recebido por: _____



ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE GARAGEM

MÊS DE REFERÊNCIA: Orçamento realizado no mês de julho de 2024

VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PARA: Associação Beneficente de Amparo Social - ABAS

PROPRIETÁRIA:

ENDEREÇO DA GARAGEM LOCADA:

Rua: Domingos do Sítio, 720 Fonte Grande Contagem – MG CEP: 32013-350.

Valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a ser pago até o dia 20 de cada mês.

FINALIDADE: A garagem é locada para guardar um ônibus adaptado com o mamógrafo móvel da Associação Beneficente de Amparo Social.

Contagem, 28 de julho de 2024.

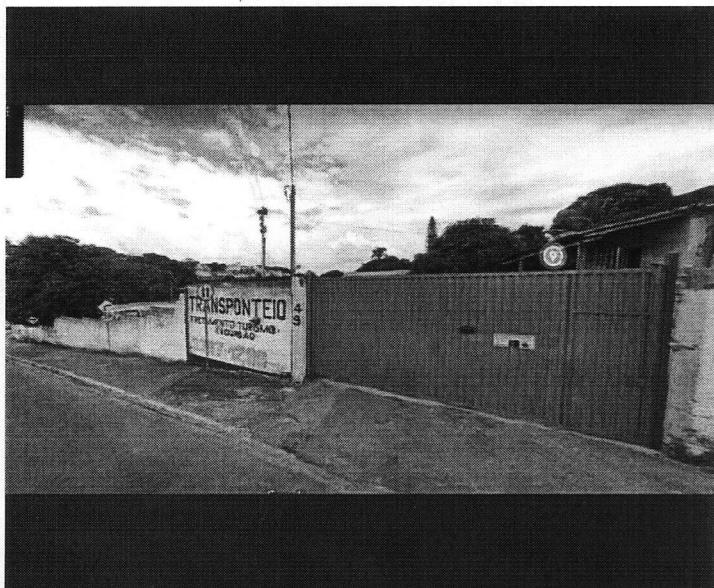


JKMIMOVEIS - CNPJ: 07.897.685/0001-60

R. Rio Comprido, 507 - Riacho das Pedras, Contagem - MG, 32280-070
WPP-31.9.9313.3959.(31)3362.0542/ 3042.2326 - jkmimoveis@hotmail.com

ORÇAMENTO LOCAÇÃO DE GARAGEM

Imóvel urbano (garagem de ônibus), com área aproximada 3.700, m², situado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 49, Nacional, Contagem-MG, valor mensal de 1.600,00 reais mensal a ser pago através do pix do proprietário até o dia 10 de cada mês.



Imagen(ns) meramente ilustrativas. O arrematante deverá se certificar das condições atuais do bem.



Orçamento realizado com validade de 30 dias.

28 de julho de 2024.

CONTAGEM - Galpão/Depósito/Armazém - Jardim Bandeirantes
TOPMIG IMÓVEIS ESPECIALIZADA EM GALPÕES E TERRENOS

Telefone: (31) 3594-1212

Endereço: Av. Francisco Firmino de Matos, 3868 - Riacho das Pedras,
Contagem - MG, 32280-270

Excelente Galpão - Jardim Bandeirantes - Contagem - Próximo ao Metrô do Eldorado,
Molaço Truck Center, Super Pró Atacado.

The screenshot shows a real estate listing for a warehouse in Jardim Bandeirantes, Contagem. The main image shows a large, single-story industrial building with a corrugated metal roof and a sign that reads "TOPMIG". A white car is parked in front of the building. Below the main image, there are two smaller images showing the interior of the warehouse, which appears to be empty or under construction. On the left side of the listing, there is a navigation bar with "MENU" and "VivaReal" logo, and a "13 fotos" button. On the right side, there is a "ANUNCIAR" button. Below the images, the listing details are as follows:
Início / Aluguel / ... / jardim Bandeirantes
Galpão/Depósito/Armazém e 2 banheiros para Alugar, 420 m² por R\$ 5.800/Mês COD. 1448
ALUGUEL
R\$ 5.800/mês

Excelente Galpão - Jardim Bandeirantes - Contagem - Próximo ao Metrô do Eldorado,
Molaço Truck Center, Super Pró Atacado.

Os preços e informações poderão sofrer mudanças sem aviso prévio. Solicitamos
confirmação com os nossos consultores.

Orçamento valido até o dia 20 de agosto de 2024.

Contagem 01 de agosto de 2024.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GARAGEM COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADOR, **FERNANDO ANTÔNIO ROCHA RIBEIRO, CPF 487.295.317-72**, com endereço para correspondência na Rua Bernardo Monteiro 135, Centro de Contagem CEP: 32017-132, de outro lado, como LOCATARIA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO SOCIAL - ABAS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.624.654/0001-40, com sede na Rua Gurupi nº 260, Bairro Parque São João, Contagem/MG, Cep: 32.342-130, neste ato representada pelo sua presidente, Sra. Rosilene Moreira Gomes Rosa, brasileira, portadora do CPF 072.796.776-22, com endereço para correspondências na Rua de Roma nº 122, Bairro Duque de Caxias, Betim/MG, CEP: 32.673.584, resolvem celebrar o presente contrato de locação o qual reger-se a pelas seguintes clausulas e condições:

- I. **OBJETO:** Constitui objeto de presente contrato a locação da garagem situada na rua: Domingos do Sítio, 720 Fonte Grande Contagem – MG CEP: 32013-350.
- II. **PRAZO:** O prazo de locação é de 6 meses. Tendo inicio em 1º de agosto de 2024 e termino previsto para o dia 2 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo acima ajustado, se a LOCATARIA continuar no utilizando a garagem por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais; entretanto, o imóvel somente poderá ser retomado nos casos previstos em lei, mas poderá ser devolvido pela LOCATARIA a qualquer tempo, sem a incidência de qualquer multa por esse motivo, desde que mediante comunicação previa, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data da restituição do imóvel locado, sob pena de pagar a quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos vigentes.

Parágrafo Segundo: Após o recebimento de pedido por escrito da LOCATARIA, o LOCADOR terá o prazo de cinco dias para efetuar a vistoria do imóvel, correndo por conta da LOCATARIA o aluguel até a efetiva devolução do imóvel a LOCADOR.

- III. **FINALIDADE:** A garagem é locada para guardar um ônibus adaptado com o mamógrafo móvel da Associação Beneficente de Amparo Social - ABAS para desenvolver projetos sociais.
- IV. **VALOR DO ALUGUEL, DESPEZAS E TRIBUTOS:** O aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro: O aluguel estabelecido no "caput" desta clausula deverá ser pago via pix de titularidade do LOCADOR até o dia 20 de cada mês subseqüente.

LOCADORA.

- V. REAJUSTE DO ALUGUEL: O aluguel pactuado na clausula anterior sofrerá reajustes anuais com base na variação do índice Geral de Pré divulgado pela Fundação Getulio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.
- VI. USO DA GARAGEM: A LOCATARIA obriga-se a manter o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, a fim de restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.
- VII. RECISÃO: O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista a nenhuma das partes o direito a qualquer indenização, ficando as partes, daí por diante, desobrigadas por todas as clausulas deste contrato, nos seguintes casos.
 - a) Processo de desapropriação total ou parcial do imóvel locado;
 - b) Ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado que impeça a sua ocupação, havendo ou não culpa da LOCATARIA e dos que estão sob sua responsabilidade; ou
 - c) Qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado, impossibilitando a continuidade da locação.
- VIII. ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Caso o imóvel objeto da locação for alienado durante o prazo locatício, o adquirente fica obrigado a respeitar o presente contrato.
- IX. INFRAÇÃO CONTRATUAL: A parte que infringir o presente contrato pagará a parte inocente o valor correspondente a 3 (três) alugueis vigentes a época da infração, sem prejuízo de arcar com eventuais perdas e danos e determinar a imediata rescisão do contrato.
- X. FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente da situação do imóvel, seja qual for o domicilio dos contratantes.

E por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.



Contagem, 01 de agosto de 2024

FR

FERNANDO ANTÔNIO ROCHA RIBEIRO
CPF 487.295.317-72

Rosilene Moreira Gomes Rosa
ROSILENE MOREIRA GOMES ROSA
CPF 072.796.776-22

TESTEMUNHAS:

Assinatura *F. Rocha*

Nome: *Dayara Júlia Aparecida Rocha*

CPF: *099466106-12*

Assinatura *S. Silva*

Nome: *Lumite Januária da Silva*

CPF: *069.239.816-38*